



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Praça São Sebastião, nesta cidade de Codó – MA, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça São Sebastião, a área frontal da Igreja de São Sebastião, Padroeiro da cidade de Codó-Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 21/12/17 as 8:50 hr

Maria do Socorro Sousa
Maria do Socorro Sousa
Responsável